



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 4.103, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES “JARI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.007 de 13 de janeiro de 2014, que Institui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e em conformidade com as competências estabelecidas pelo **Artigo 25 da Lei Municipal nº 2.164/1993**, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 4.015 de 27 de abril de 2018, foram nomeados os membros para comporem a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, porem o membro julgador com conhecimento na área de transito, o senhor José Guilherme Bernardes, solicitou seu desligamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **Ilson José Garcia – RG nº 22.183.729**, como membro Julgador com Conhecimento na Área de Transito na JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de BURITAMA, Estado de São Paulo, instituída pelo Decreto Municipal nº 3.007/2014.

Art. 2º – Em razão da nomeação tratada no artigo anterior, fica assim composta a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I - Membro Julgador com Conhecimento na Área de Trânsito:

Nome: **ILSON JOSÉ GARCIA – RG nº 22.183.729**

II - Membro Julgador Representante do Poder Executivo Municipal:

Nome: **OSSIVAL SANCHES FERREIRA - RG. nº 27.282.304-1 SSP/SP**

III - Membro Julgador Representante de Entidade da Sociedade ligada à Área de Transito:

Nome: **DANIELA SAMPAIO DE SOUZA FREITAS – RG nº 40.515.030-1 SSP/SP**

IV - Secretário(a) da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

Nome: **GISELDA ELIAS DA CUNHA – RG nº 15.207.049-7**

Art. 2º - O Presidente da JARI será o Representante:

- Membro Julgador com Conhecimento na Área de Trânsito:

Nome: **ILSON JOSÉ GARCIA – RG nº 22.183.729**



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do Governo do Município de BURITAMA – SP;

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições contrárias, em especial o Decreto nº 4.101/2018

Buritama/SP, 29 de novembro de 2018, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretária